



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4251

Página 2

SUMÁRIO

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Pág: 3

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Editais de notificações



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 07 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CIRILO NUNES DE SOUZA	162.674.198-00	6179/00025/2025
CIRILO NUNES DE SOUZA	162.674.198-00	6179/00026/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matrícula: 00161080
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587	Assinatura:

Data de afixação: 07/08/2025

Data de desafixação: 22/08/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4251

Página 4

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Extrato:

Extrato da Portaria nº 39.994, de 07 de agosto de 2025.
Prorroga Sindicância Administrativa SA nº 02/25, por mais 60 (sessenta dias), a partir desta data, para a conclusão final.

Assis, 07 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 39.995, de 07 de agosto de 2025. Abertura de Sindicância Administrativa - SA 04/2025, em face do servidor portador do RG nº 9.XXX.XXX-X SP, para apuração dos fatos e atribuição de responsabilidades, nos termos dos artigos, 76, 164 e 165 da Lei 2.861/91.

Assis, 07 de agosto de 2025.

Profª Drª TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4251

Página 6

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 9.761, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 153.961,38 (cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	
364 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02 03 05	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000	DIVISÃO DE INFORMATICA	
397 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2476.0000	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIOS	
476 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
505 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.254,90
506 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.206,48
507 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.900,00

Total..... R\$ 153.961,38

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0003.2730.0000	CONTROLE INTERNO	
304 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
334 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02 03	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01	GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
349 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
02 03 02	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
04.122.0077.2468.0000	DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	
360 3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 7 de agosto de 2025

Ano XX - Edição Nº 4251

Página 7



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

425	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.123.0077.2416.0000		LICENÇA A PREMIO INDENIZADA	
431	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
02		PODER EXECUTIVO	
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01		GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
432	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
02 04 02		DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	
04.122.0062.2473.0000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
445	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.231,48
446	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
447	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.825,16
448	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.704,77
449	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
450	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
451	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17,50
452	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
453	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	906,22
454	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
455	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276,25
02 04 04		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0064.2478.0000		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
510	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total..... R\$			153.961,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.761 de 07 de agosto de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.761 de 07 de agosto de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 153.961,38 (cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, a fim de atender as necessidades apresentadas pelas Secretarias, conforme segue:

a) Secretaria Municipal de Governo e Administração – Suplementação da ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Divisão de Imprensa e Divulgação, para contratação de serviço de spot e comunicação, e da ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Divisão de Informática, para contratação de certificado SSL para o site da prefeitura;

b) Secretaria Municipal da Fazenda – Suplementação da ficha de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Divisão de Cadastro Imobiliário, para contratação de serviço de negativação (SPC e SERASA), e suplementação das fichas da Divisão de Planejamento e Finanças, devido a transferência do a Divisão de Almoxarifado.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 1,72% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de agosto de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

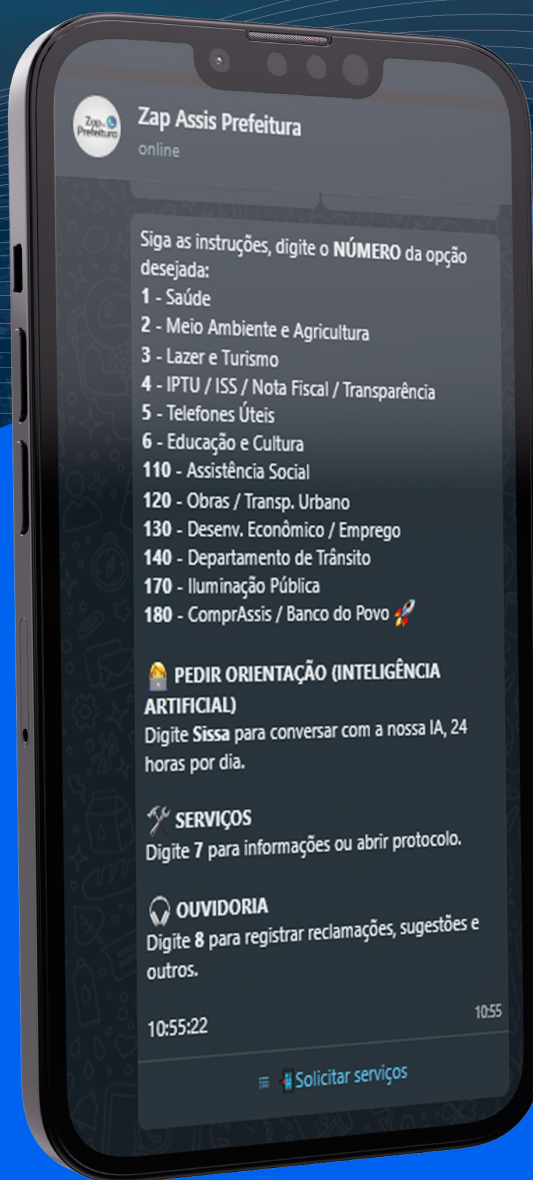
RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

